

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 26/2025

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço por lote**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seus anexos (Proposta Comercial e Declaração de Situação Regular junto ao Ministério do Trabalho)**

OBJETO

Contratação de Link de internet IP dedicado para sede da ARES-PCJ

PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **12 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes, sendo a repetição aberta pelo prazo de 3 (três) dias.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 12 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 38/2025

DATA: 06 de agosto de 2025

DEMANDA: Contratação de link de internet IP dedicado para sede da ARES-PCJ

DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira

ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 81 (oitenta) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços administrativos, técnicos e operacionais da ARES-PCJ está fortemente apoiada em soluções digitais, que requerem **conectividade contínua, estável e de alta capacidade**. Nesse contexto, a contratação de um link de internet dedicado torna-se imprescindível para garantir a performance institucional, com a garantia integral da banda contratada.

O acesso à internet é condição básica para o funcionamento de **ferramentas essenciais ao cotidiano da Agência**, como o uso de **e-mails corporativos, pacote Microsoft Office 365** (Word, Excel, Teams, OneDrive e SharePoint), **navegação em sites institucionais, pesquisas técnicas e normativas, consultas jurídicas e publicação de conteúdos em portais oficiais e redes sociais**.

A ARES-PCJ também utiliza uma série de **sistemas externos hospedados na nuvem**, que demandam conexão estável e permanente, como:

- **1Doc** – Sistema de tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos;
- **Sonar** – Sistema de contabilidade regulatória utilizado na análise tarifária e monitoramento econômico-financeiro dos prestadores regulados;
- **Ouvidoria PCJ** – Plataforma digital de atendimento aos usuários dos serviços de saneamento básico;
- **Sistemas de prestação de contas, relatórios de fiscalização, controle de contratos e auditorias**, acessíveis exclusivamente em ambiente web.

Além disso, a ARES-PCJ realiza constantemente **reuniões, transmissões ao vivo, eventos híbridos, capacitações e lives institucionais**, que demandam **upload e download de grande volume de dados em tempo real**, com qualidade audiovisual e estabilidade técnica.

Com a **recente ampliação da estrutura institucional**, por meio da criação de **escritórios regionais em Ribeirão Preto e São José do Rio Preto**, tornou-se ainda mais essencial dispor de conexão de internet que suporte **ambiente corporativo integrado**, com **acesso remoto aos sistemas da sede**, sincronização de arquivos em nuvem e suporte técnico remoto aos municípios regulados.

Por fim, a utilização de **intranet institucional, sistemas internos de controle, backups automatizados em nuvem, assinatura digital, acesso à plataforma do Tribunal de Contas do Estado**, entre outras funcionalidades indispensáveis, também dependem de conexão com alta disponibilidade e desempenho.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de link de internet IP dedicado de 400 Mbps, com SLA de alta disponibilidade, suporte técnico 24 horas, gerenciamento proativo e garantia integral da banda, de modo a assegurar a **continuidade e eficiência das atividades da Agência**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico da ARES-PCJ**, aprovado em Assembleia Geral, e está contemplada no **Plano de Contratações e Aquisições – Exercício 2025**.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet via Link Dedicado via fibra óptica, com suporte técnico 24x7, gerenciamento proativo e alta disponibilidade, para a sede da ARES-PCJ, situada na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP.

Trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Os serviços a serem executados compreendem:

- 01 (um) link dedicado de acesso à internet com velocidade de 400 Mbps, com fornecimento de pelo menos 01 (um) IP Fixo Dedicado;
- 01 (um) link dedicado de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps, com fornecimento de pelo menos 01 (um) IP Fixo Dedicado.

Especificações mínimas exigidas:

- Velocidade contratada: 400 Mbps e 50 Mbps full duplex (download/upload);
- Tipo de conexão: Link dedicado com garantia integral da banda e IP Fixo Dedicado;
- Disponibilidade mínima mensal: 99,5%;
- Monitoramento: centro de operações com suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Gerenciamento técnico: ferramenta para análise de desempenho e prevenção de falhas.
- Empresa com Certificação ISO 27001 – Segurança da Informação, para garantir segurança na prestação de serviços críticos de conectividade e proteção de dados institucionais, conforme **art. 5º, IV, art. 11, IV e art. 25, §6º** da Lei 14.133/2021, devido a troca de dados sensíveis ou continuidade operacional.

Não será aceita instalação de acesso via rádio ou via satélite.

3) FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos serviços deverá ser realizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período contratual.

O link deverá ser instalado na sede da ARES-PCJ, na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana – Americana/SP – CEP 13478-580.

4) METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço de acesso à internet IP dedicado deverá observar os seguintes parâmetros técnicos, operacionais e contratuais:

a) Ativação do serviço

- O serviço deverá ser instalado no endereço da sede da ARES-PCJ (Americana/SP), na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana.

- A instalação e ativação deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aceita pela contratante.
- Deverá ser realizado teste de conectividade e entrega técnica, com apresentação de relatório contendo os dados de instalação, configurações técnicas, endereçamento IP e informações de acesso.
- Toda a infraestrutura necessária para a passagem de cabeamento, desde o ponto de entrada até o equipamento final (modem), bem como o fornecimento e instalação do modem compatível com o serviço contratado, serão de responsabilidade integral da Contratada.

b) Operação e monitoramento

- O link contratado deverá operar com velocidade simétrica (download e upload), com garantia integral de banda e latência compatível com aplicações em tempo real, conforme velocidades contratadas.
- A Contratada deverá prover monitoramento contínuo (24x7x365), com alertas automáticos em caso de falhas, indisponibilidade ou degradação do desempenho.
- Os canais de atendimento técnico deverão estar permanentemente disponíveis, com tempo médio de reparo máximo de 4 (quatro) horas úteis, no Estado de São Paulo.

c) Gerenciamento proativo

- A Contratada deverá disponibilizar ferramenta de gerenciamento e acompanhamento do serviço (dashboard ou painel online), com acesso da Contratante, contendo informações de disponibilidade, tráfego, alertas e histórico.
- Será obrigatória a apresentação de relatórios mensais de desempenho e disponibilidade, conforme os parâmetros definidos no SLA (Service Level Agreement).

d) SLA – Acordo de nível de serviço

- A Contratada deverá garantir disponibilidade mínima mensal de 99,5%, calculada com base no tempo total do mês.
- Na hipótese de descumprimento do SLA, deverão ser aplicados descontos proporcionais ao tempo de indisponibilidade, conforme detalhado em contrato.
- Deverá ser designado um ponto focal técnico para interlocução com a equipe da ARES-PCJ, inclusive para solução de problemas críticos.

e) Manutenção e suporte

- A Contratada será responsável por toda a manutenção corretiva e preventiva da conexão, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- Eventuais substituições de equipamentos, cabos ou componentes deverão ser realizadas de imediato, com o menor impacto possível na conectividade.

6) DETALHAMENTO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsável, *sem cobrança adicional*, por todo o material necessário à instalação, *incluindo o fornecimento e instalação do modem*, cabos, conectores, e demais itens técnicos essenciais à prestação adequada do serviço.

7) ESTIMATIVA DE PREÇO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preço foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores, pesquisas em fontes públicas disponíveis na internet e em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, conforme registros no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Considerando que a prestação dos serviços de fornecimento de internet via link dedicado depende da viabilidade técnica, localização do ponto de acesso e distância dos fornecedores, os valores apresentados podem sofrer significativa variação.

Com base nas pesquisas realizadas, o preço médio estimado para o Estado de São Paulo é de R\$ 3.840,70 / mensais. Ressalta-se, contudo, que o valor final da contratação será definido a partir da análise de, no mínimo, três propostas válidas apresentadas pelos fornecedores participantes do processo de contratação.

8) GARANTIA

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, do tipo **menor preço**, sem aplicação da exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Embora o valor estimado esteja abaixo de R\$ 80.000,00 anuais, o que permitiria a exclusividade para ME/EPP, **constatou**, por meio de pesquisa de mercado, que **não há, no mínimo, três fornecedores locais ou regionais, enquadrados como ME ou EPP, capazes de atender às exigências do Termo de Referência**.

Será assegurado o **tratamento favorecido às ME e EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, mediante declaração no envio da proposta.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

VISTORIA

É garantido ao interessado o direito de realizar uma avaliação prévia do local de instalação, acompanhado por um servidor designado para essa finalidade, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas. O agendamento deverá ser feito previamente através do e-mail: compras@arespcj.com.br.

A realização da Vistoria Técnica é opcional, cabendo ao interessado obter as informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para futuras alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços. O contratado será responsável pelos ônus decorrentes da não realização da vistoria.

O prazo para a vistoria terá início no primeiro dia útil após a publicação do aviso de contratação direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- k) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser licitado. Podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial.
- m) Certificado ISO 27001 – Segurança da Informação.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo inicial para o fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviço neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- c) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar, fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o prestador de serviço para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao prestador de serviço no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo prestador de serviço, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;

- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 46.088,38 (quarente e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme valores estimados para a prestação dos serviços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente prestação de serviços fornecimento de link dedicado de internet para a sede da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

| Item | Descrição | Qtde | Unitário | Total |
|--------------------|---|-----------|----------|-------|
| 01 | 01 (um) link dedicado de acesso à internet com velocidade de 400 Mbps, com fornecimento de pelo menos 01 (um) IP Fixo Dedicado; | 01 | | |
| 02 | 01 (um) link dedicado de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps, com fornecimento de pelo menos 01 (um) IP Fixo Dedicado. | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

Notas:

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: